



# Câmara Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

Ofício n.º \_\_\_\_\_

Casa Branca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 198 \_\_\_\_\_

Lei nº 22/84

de

de 06 de Julho de 1984

(Regula a admissão de servidores no município de Casa Branca e toma outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASA BRANCA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º = Todas as admissões de Servidores Municipais deverão ser preenchidas mediante prova de seleção.

Art. 2º = A admissão de trabalhadores braçais e para cargos de confiança ficam a livre escolha do Prefeito Municipal.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Casa Branca, 06 de julho de 1.984

João Maurício Carvalho Nogueira  
Presidente

Antonio Francisco Serafim  
1º Secretário

Registrada em Livro Competente e nesta data publicada na Secretaria desta Câmara Municipal

Casa Branca, 06 de Julho de 1.984

José Luiz Zanetti

Diretor da Secretaria